

OS ACONTECIMENTOS NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NOTA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Através da Secretaria de Estado da Informação e Turismo, recebemos a seguinte nota do Ministério da Educação Nacional:

«1 — Foi já enviado ao Ministério da Educação Nacional o processo de inquérito aos incidentes que tiveram lugar durante a inauguração do edifício da Secção de Matemáticas da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, inquérito que por despacho ministerial de 13 de Maio, foi tornado extensivo às infracções disciplinares ocorridas até 6 de Maio, data do encerramento das aulas na Universidade.

As conclusões do referido inquérito estabelecem que os factos averiguados integram actos ou omissões contrárias aos deveres dos alunos, designadamente a prática de actos de manifesta hostilidade contra o Poder Executivo, ofensivos da boa ordem e disciplina académica, tendo-se assinalado actos de desrespeito ou injúrias a professores, provocação ou incitamento a tumultos, e desrespeito ao Chefe do Estado e a membros do Poder Executivo. Do mesmo modo ficou averiguada a existência de boicoteamento ou impedimento das aulas em todas as Faculdades, a transformação destas em debates, a organização de comícios e assembleias permanentes e a constituição de grupos ou piquetes de alunos, destinados a exercer coacção sobre os estudantes e os professores que pretendiam ter e realizar as aulas regularmente.

As circunstâncias das referidas infracções, e bem assim a identificação dos respectivos agentes constam igualmente do inquérito concluído, o qual por despacho ministerial já foi mandado converter em processo disciplinar, que seguirá os termos legais, e no qual estão arguidos os estudantes que, segundo a averiguação já feita, se destacaram nos acontecimentos ocorridos no período compreendido entre o dia 17 de Abril e o dia 6 de Maio último.

2 — Na intenção de pôr cobro a tais acontecimentos, e depois de ouvido o Senado da Universidade, que nesse mesmo sentido se pronunciou, decidiu o Governo que o termo das aulas fosse antecipado, cessando todas as actividades escolares na já referida data de 6 de Maio. Esperava-se por esta forma fazer cessar um estado de agitação que dificultava gravemente a preparação para os exames dos estudantes que a eles se pretendiam apresentar, e ao mesmo tempo criar condições de apaziguamento que permitissem aos estudantes uma reflexão serena e desapassionada sobre a verdadeira natureza da situação de

disciplina a que tinham sido arrastados.

Verificou-se, porém, que o período das férias de ponto foi utilizado para intensificar a preparação dos maneios sediciosos que visavam tornar impossível a realização dos exames, e designadamente impedir que a eles pudessem comparecer os alunos que, alheios ao movimento de agitação, pretendiam seguir regularmente os seus cursos.

Para tal efeito, foram postas a correr falsas informações, cujo objectivo era fazer acreditar aos alunos e às suas famílias que nenhum prejuízo lhes poderia advir da falta aos exames na presente época, visto que, em face da situação anormal que caracterizara o último período lectivo, o Governo não deixaria de facultar aos faltosos nova época de exames.

O protesto invocado para a campanha lançada contra os exames foi o de uma suposta solidariedade com oito estudantes que se encontravam preventivamente suspensos, e cuja suspensão, determinada ao abrigo da legislação em vigor (parágrafo 3.º do artigo 45.º e parágrafo 2.º do artigo 61.º do Decreto-Lei 32659, de 6 de Fevereiro de 1943, subsidiário da legislação sobre disciplina escolar) se destinava unicamente, como aliás foi esclarecido oportunamente, a impedir que esses estudantes pudessem dificultar a instrução do inquérito às suas actividades, ou viessem a agravar a sua própria situação com a prática de novas infracções.

Convertido o inquérito em processo disciplinar, compete, segundo a lei, ao respectivo instrutor, propor que sejam suspensos os arguidos. No caso presente o instrutor comunicou já não considerar necessária a suspensão de nenhum deles, por estar finda a fase das averiguações e por da manutenção da suspensão poder resultar o prejuízo dificilmente reparável da perda da presente época de exames.

3 — As autoridades académicas, em informações vândas a público, procuraram esclarecer devidamente o assunto, preveniram a população do infundado sentido da eventual autorização de nova época de exames, e bem assim da falta de fundamento da solidariedade que se pretendia invocar. Na verdade, a suspensão dos referidos oito alunos tinha carácter meramente preventivo, pelo que em nada podia afectar os seus direitos de estudantes na hipótese de se vir a concluir pela inexistência de culpa. As mesmas autoridades, em presença dos preparativos de alteração da ordem que se anunciavam, solicitaram ao Governador Civil de Coimbra que

fossem tomadas as medidas extraordinárias reputadas necessárias para acutelar a liberdade dos exames, de tal modo que quem pretendesse apresentar-se a eles não pudesse ser impedido de o fazer.

4 — Os exames tiveram o seu início no dia 2 de Junho e têm-se realizado segundo os horários previstos, e sem qual-quer incidente dentro dos edifícios universitários. Até este momento concluíram-se 1495 exames, correspondendo 824 aos cursos de Letras, 173 a Direito, 92 a Medicina (incluindo a cadeira de Química Médica), 377 a Ciências e 29 a Farmácia.

Estes números são, porém, muito inferiores aos dos alunos que já deveriam ter prestado as suas provas. Com efeito, com o início da primeira época de exames coincidiu a eclosão de um movimento sedicioso, através do qual se pretende criar um ambiente de terror sobre os alunos

e as suas famílias, dissuadindo-os de se apresentar a exame.

Das ameaças de represálias passou-se às violências contra as pessoas e a outras práticas de natureza criminosa, já trazidas ao conhecimento do público através de comunicação da Polícia Judiciária, entidade que, nos termos da lei, é a competente para a prevenção e repressão dos crimes de direito comum.

As autoridades seguem atenta-mente a evolução dos acontecimentos, e, sem se desviarem da serena linha de apaziguamento que até ao presente tem prestado à sua actuação; garantirão com toda a firmeza necessária a liberdade de movimentos a todos os alunos que desejam fazer os seus exames, e não deixarão de manter, como é seu imperitável dever, a supremacia da legalidade sobre todas as tentativas de subversão interna, contra as quais o País tem de estar prevenido e atento.

COMUNICADO ESPECIAL DAS FORÇAS ARMADAS DE ANGOLA SOBRE O DESVIO DO AVIÃO DA D. T. A.

LUANDA, 15. — Foi distribuído pelo Comando-Chefe das Forças Armadas de Angola um comunicado especial do seguinte teor:

«No avião da D. T. A. que foi desviado para Ponta Negra por três bandidos armados de pistola e uma granada de mão viajavam três militares, furriéis Alfredo Cerqueira da Silva e José Almeida Ferreira Martins e soldado António Goma, fardados mas desarmados, que em nada estiveram envolvidos no incidente, a não ser no aspecto em que tentaram evitar que tomasse proporções maiores.

Estes militares ainda não regressaram a Angola por, segundo as autoridades congo-

lesas, e dada a sua qualidade de militares, terem de aguardar o fim do inquérito que está em curso em Ponta Negra.

Os três militares encontram-se de saúde, não estão presos e manifestaram ao comandante do avião o seu desejo de rápido regresso a Angola o que se espera se verifique em breve, após terminado o inquérito em curso, conforme prometido pelas autoridades congolosas às nossas autoridades.

Oportunamente será difundido pelas autoridades competentes o resultado de um inquérito que está a ser efectuado sobre as condições em que se deu o desvio do avião da D. T. A. — (L.).

O PALÁCIO DA JUSTIÇA DE CASTELO BRANCO solenemente inaugurado pelo ministro Almeida Costa

CASTELO BRANCO, 15 — Revestiu-se de grande solenidade e teve a presença de muita gente a inauguração do Castelo Branco, presidida pelo governador civil, presidente do Município e outras entidades, após o que se formou um cortejo automóvel em direcção a Castelo Branco.

A chegada a esta cidade o ministro Almeida Costa dirigiu-se para o Palácio da Justiça, que inaugurou entre calorosos aplausos do público. Seguiu-se uma sessão solene na sala de audiências do novo edifício, durante a qual discursaram vários oradores.

O discurso do ministro da Justiça

Ao usar da palavra, o ministro da Justiça aludiu à posição do seu Ministério no quadro geral da Reforma Administrativa em curso e deu explicações sobre a razão determinante de recentes diplomas

que visaram simplificar serviços dos Registos, do Notariado e de Identificação.

O prof. Almeida Costa teve então pormenorizadas considerações de ordem técnica justificativas das reformas já introduzidas no formalismo de certos actos.

No que toca ao reconhecimento de assinaturas — esclareceu —, é esta uma tarefa volumosa, mormente nos cartórios dos grandes centros, como os de Lisboa, onde o número desses actos chega a ultrapassar, em cada repartição, a média diária de trezentos. Será pois igualmente notável a vantagem que resulta — tanto para os serviços como para o público — da permissão, agora consagrada, de o reconhecimento por semelhança, só da assinatura, passar a ser efectuado através de simples confronto com a do bilhete de identidade. Em resumo: torna-se dispensável, para o efeito, a prévia abertura de sinal.

Mecanização de serviços

O ministro, depois de referir o alcance prático de outras inovações, visando diversos fins afirmou:

«De todos os serviços dependentes da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado são, porém, os de identificação civil e criminal aqueles em que se tornou possível revolucionar com maior extensão os actuais métodos de trabalho. Na realidade, a natureza das tarefas a seu cargo, melhor do que a de quaisquer outros, proporciona condições

favoráveis a uma adaptação capaz de permitir a utilização plena dos mais modernos processos de execução mecânica.

Assim, pelo que respeita à emissão de certificados de registo criminal, além de se racionalizar, em função das finalidades a que se destinam, a selecção dos cadastros individuais que devem integrar o seu conteúdo permite-se a expedição destes documentos mediante xerocópia dos respectivos boletins. Para o efeito, encontra-se já montado um aparelho electrostático, de tão notável rendimento que garante a possibilidade de vir a ser eliminado todo o trabalho de reprodução manual em que se têm ocupado a tempo pieno, cerca de quarenta funcionários.

Paralelamente, uma vez ultimadas as indispensáveis operações em curso de adaptação dos arquivos, a que se imprimirá agora maior celeridade, admite-se a instalação do primeiro computador do Ministério da Justiça.

Setecentos mil bilhetes de identidade requeridos anualmente

E, mais adiante: «Como é sabido o conteúdo do bilhete de identidade de cidadão nacional, fixado numa época em que o número de emissões não ultrapassava por ano algumas dezenas de milhares, foi reduzido pelo Decreto-Lei n.º 45754, de 5 de Junho de 1964, em virtude do

extraordinário acréscimo do movimento. Na actualidade os bilhetes anualmente requeridos atingem cerca de sete centos mil.

Todavia, ao contrário do que possa supor-se, o referido diploma esteve longe de interiorizar o nosso título de identificação, em confronto com os documentos análogos utilizados nos demais países. O bilhete de identidade português não só manteve todos os elementos que, no consuetudinário, são considerados essenciais ao cabal preenchimento da função específica que a lei lhe assinala, mas também continuou a revelar-se mais completo do que a maioria dos títulos similares estrangeiros.

«Não obstante isso, determinou-se agora que as menções nele inseridas, passe a ser admitida a fixação do seu portador, mediante a indicação do nome completo do país, com o que fundamentalmente se visa satisfazer uma generalizada corrente de opinião que a Imprensa vinha reflectindo.

No final da cerimónia inaugural o prof. Almeida Costa recebeu, no Governo Civil, cumprimentos das entidades mais representativas do concelho, após o que se realizou um almoço no Hotel de Turismo.

CONSTRUÇÃO CIVIL

Compra-se GRUA Tipo Noé em 2.º mão. Resposta a este jornal ao n.º 4886.



O popular actor José Viana, nome consagrado do teatro ligeiro, esteve, ontem, na Discoteca Páju (rua Álvaro Coutinho), onde autografou os seus discos e conviveu com numerosos admiradores

**PRÉDIOS**  
E  
**AOS BANCOS**  
JOÃO RAMOS & FILHO, LDA.

Por concurso público vendem um prédio e trespassam um estabelecimento com o arrendamento de Esc. 400\$00 mensais no prédio junto e com larga comunicação interna, com frentes para a Praça 28 de Maio, n.ºs 21, 22, 23 e 24, e Rua Lagar dos Dizimos, n.º 22, em ÉVORA, a 100 metros da Praça do Geraldo, que é o centro comercial daquela cidade.

Condições patentes na Av. Duque de Loulé, 98-1.º em LISBOA, Tel. 42336 e 42778, e na PRAÇA 28 DE MAIO, N.º 22 em ÉVORA. Respostas para uma destas direcções até 27 do corrente.